



PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital nº 04/2026 de fomento para inserção de projetos no Programa Institucional de Extensão UFPE 60+

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (**Proext**), torna público o edital de fomento para a inserção de projetos no Programa Institucional de Extensão UFPE 60+.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Fomentar projetos que visem desenvolver atividades de extensão para compor o Programa Institucional de Extensão Idosa Pessoa Idosa UFPE 60+, em articulação com o ensino, a pesquisa e a inovação, com foco na inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e seus familiares.

1.2 Promover o fortalecimento, desenvolvimento e consolidação de Ações Curriculares de Extensão (ACEx) que incluam estudantes de graduação na equipe executora, a fim de fomentar a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade nos projetos de extensão sobre a temática do envelhecimento, voltados à pessoa idosa e à sociedade em geral.

1.3 Apoiar a formação acadêmica que propicie vivências indissociáveis entre ensino, pesquisa e extensão através da interação dialógica entre estudantes de graduação, pessoas idosas e seus familiares e organizações sociais.

2. DAS PROPOSTAS

2.1 Poderão ser inscritos projetos de extensão que possuam cadastro no SIGAA e que estejam em execução até o término do prazo de submissão das propostas.

2.2 Não são elegíveis a este edital propostas já contempladas com bolsas e/ou recursos no **Edital nº 07/2024 - Edital de Fomento a Projetos Pré-Acadêmicos da UFPE**, na **Chamada nº 06/2025 - Chamada Pública Interna - Programas Institucionais de Extensão** e no **Edital nº 03/2026 – PIBEXT (Programa Institucional de Bolsas de Extensão)**.

2.3 A proposta de servidores(as) lotados(as) no campus Recife deverá acontecer no Núcleo da Pessoa Idosa, localizado na Avenida Jornalista Aníbal Fernandes S/N – CDU – Recife (CEP: 50740-560), no *campus* Recife, da Universidade Federal de Pernambuco.

2.4 As propostas de servidores(as) lotados(as) no Centro Acadêmico de Vitória (CAV), Centro Acadêmico do Agreste (CAA) e Centro Acadêmico do Sertão (CAS) poderão acontecer em outros espaços em parceria com a coordenação do Núcleo da Pessoa Idosa, para o fortalecimento da interiorização do Programa UFPE 60+.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

3. DOS/AS PROPONENTES

3.1 O projeto inscrito deverá ser coordenado por um(a) servidor(a) docente ou técnico-administrativo(a) em educação, vinculado(a) ao quadro ativo permanente da UFPE.

3.2 Um(a) mesmo(a) coordenador(a) não poderá submeter mais de uma proposta a este edital na condição de coordenador ou coordenador-adjunto, mas poderá participar como membro da equipe executora em outras propostas.

3.3 É obrigatória a indicação de um(a) coordenador(a)-adjunto(a), docente ou servidor(a) técnico-administrativo(a) do quadro ativo permanente da UFPE, considerando a hipótese de alguma desistência, afastamento ou licença do(a) coordenador(a) durante a execução da atividade.

3.4 Não poderá concorrer a este edital o(a) proponente que, no ato de submissão da proposta estiver em ausência de exercício efetivo (licença ou afastamento), nos termos da Lei nº 8.112/93.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos registrados nas seguintes Ações Orçamentárias do Plano Orçamentário Anual (POA) da UFPE, com um valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

09.02.PROEXC.02 - EDITAL DE FOMENTO PARA INSERÇÃO DE PROJETOS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UFPE 60+

NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3390.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Despesas de Custeio	R\$ 100.000,00
4490.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Despesas de Capital	R\$50.000,00
Total		R\$ 150.000,00

4.2 As propostas serão fomentadas por meio de recursos financeiros no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), que poderão ser utilizados tanto para despesas de custeio, quanto para despesas de capital, respeitando o limite estabelecido no item 4.3 deste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.3 O valor das despesas de capital está limitado a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

4.4 Não será permitida a mudança de opção do tipo de fomento após a submissão da proposta.

4.5 Os recursos financeiros poderão ser utilizados até o prazo de vigência da atividade, sendo a data-limite o dia **28 de fevereiro de 2027**.

4.6 Em nenhuma circunstância, será permitido um aumento no valor concedido para a proposta aprovada, ainda que submetida com valor abaixo do limite de financiamento deste edital.

4.7 Ao término das atividades, os materiais permanentes adquiridos e os itens de consumo excedentes deverão ser incorporados ao patrimônio da unidade de execução. Propostas desenvolvidas no Núcleo da Pessoa Idosa (NPI) deverão realizar a entrega dos bens diretamente a este Núcleo. Já as ações realizadas no Centro Acadêmico de Vitória (CAV), Centro Acadêmico do Agreste (CAA) e Centro Acadêmico do Sertão (CAS) deverão incorporar tais materiais às setoriais de extensão dos respectivos centros acadêmicos onde as atividades serão sediadas, visando o fortalecimento da infraestrutura local para o atendimento à pessoa idosa.

4.8 As informações sobre os itens financiáveis, seus respectivos limites e o processo de prestação de contas estão disponíveis em: [ORIENTAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS](#).

4.9 Este edital está limitado à disponibilidade orçamentária.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) proponente deverá cadastrar o seu projeto de extensão (em execução no SIGAA) preenchendo e submetendo o formulário através do link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UFPE 60+](#), conforme o cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de inscrição e avaliação das propostas seguirá o seguinte cronograma:



PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas através do Formulário de Inscrição de Propostas - UFPE 60+ 2026	06/04 a 24/05/26
Encontros Tira-dúvidas UFPE 60+ 2026 (Acesso com e-mail institucional)	14 e 28/05/2026 das 10h às 12h
Divulgação das inscrições homologadas	Até 29/05/26
Resultado preliminar da análise das inscrições no <i>site da Pró-Reitoria de Extensão</i>	Até 16/06/26
Prazo recursal das inscrições através de pedidos enviados ao e-mail crade.proext@ufpe.br	17 e 18/06/26
Resultado do recurso das inscrições e resultado final no <i>site da Pró-Reitoria de Extensão</i>	Até 26/06/26
Encontro de Orientação Financeira UFPE 60+ 2026 (<i>link</i> será enviado por e-mail para contemplados)	29/06/2026
Envio da documentação via SIPAC (recursos financeiros)	Até 15/07/2026
Execução da proposta	01/07 a 28/02/27

6.2 O não cumprimento do prazo de envio da documentação acarretará a desclassificação da proposta e a convocação da próxima proposta classificada.

6.3 A convocação, de que trata o item 6.2, será realizada por meio do site da Proext e por e-mail. O prazo para envio da documentação será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação das propostas.

6.4 A qualquer tempo, este cronograma poderá ser alterado pela Proext, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, sendo garantida, por meio do site e redes sociais da Proext, a divulgação das novas datas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise das propostas será realizada pela Comissão de Editais da Proext.

7.2 As propostas homologadas observarão os seguintes itens:

- O projeto de extensão deve possuir cadastro no SIGAA e estar em execução até o término do prazo de submissão das propostas neste edital.
- O(a) proponente não deve possuir prestação de contas pendentes com a Proext;
- O(a) proponente não deve estar em ausência de exercício efetivo (licença ou afastamento), nos termos da Lei nº 8.112/90;
- O(a) proponente não deve possuir pendência de envio de relatório final de atividade de extensão superior a 60 dias, contados desde o término da atividade.



PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7.3 Na análise, a partir do que consta nos registros do projeto no SIGAA, serão observados os seguintes critérios e indicadores:

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Impacto na formação do estudante	Nº de discentes de graduação	Até 8 pts (Uma opção)
	05 a 10 discentes de graduação.	4,0
	11 a 20 discentes de graduação.	5,0
	21 a 30 discentes de graduação.	6,0
	Mais de 31 discentes de graduação.	8,0
Interdisciplinaridade e interprofissionalidade	Cursos, áreas, Centros Acadêmicos envolvidos	Até 9 pts
	Presença de discentes da UFPE	(Uma opção)
	Dois ou mais discentes de graduação de cursos diferentes, do mesmo Centro Acadêmico.	2,0
	Dois ou mais discentes de graduação de cursos diferentes, de diferentes Centros Acadêmicos.	3,0
	Presença de docentes da UFPE	(Uma opção)
	Um ou mais docentes na equipe executora (exceto o(a) coordenador(a)).	1,0
	Um ou mais docentes, de diferentes departamentos/núcleos/unidades de um mesmo Centro Acadêmico ou Unidade Gestora, na equipe executora.	2,0
	Um ou mais docentes, de diferentes Centros Acadêmicos ou Unidades Gestoras, na equipe executora.	3,0
	Presença de técnicos(as) da UFPE	(Uma opção)
	Um ou mais técnicos(as) na equipe executora (exceto o(a) coordenador(a)).	1,0
Um ou mais técnicos(as), de diferentes departamentos/núcleos/unidades de um mesmo Centro Acadêmico ou Unidade Gestora, na equipe executora.	2,0	
Um ou mais técnicos(as), de diferentes Centros Acadêmicos ou Unidades Gestoras, na equipe executora.	3,0	
Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão	Articulação com a pesquisa e o ensino na graduação e na pós-graduação	Até 8 pts (Múltiplas opções)
	Tem discente(s) de Programa de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) na equipe de execução.	Caso sim: 1,0
	Tem discentes de mais de um Programa de Pós-Graduação (mestrado ou doutorado) na equipe de execução.	Caso sim: 1,0



PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	O(a) proponente tem Núcleo Temático de Extensão registrado na Proext (link para o registro)	Caso sim: 1,0
	A proposta está vinculada a algum Programa Institucional de Extensão da UFPE. <i>Obs: É necessário que no registro do referido programa no SIGAA a proposta em questão esteja vinculada.</i>	Caso sim: 1,0
	A proposta é uma atividade de protagonismo estudantil (Liga Acadêmica ou Pré-acadêmico) não contemplada com bolsa.	Caso sim: 1,0
	A proposta atende a estudantes cujo PPC do curso já foi atualizado para a inserção da atividade Curricular de Extensão (ACEx).	Caso sim: 3,0

Interação dialógica	Troca de saberes entre a comunidade interna da UFPE e a comunidade externa	Até 5,5 pts
	Membros externos	(Uma opção)
	A proposta integra de 1 a 3 membros externos à universidade em sua equipe de execução.	2,0
	A proposta integra de 4 a 6 membros externos à universidade em sua equipe de execução.	3,0
	A proposta integra mais de 6 membros externos à universidade em sua equipe de execução.	4,0
	Parcerias	(Múltiplas opções)
	Possui parceria comprovada com outros setores da sociedade (ONGs, movimentos sociais, instituições públicas, instituições privadas)? <i>Obs.: Entende-se por parceria comprovada a inserção da carta de aceite no campo "Anexos" no registro do SIGAA.</i>	Caso sim: 1,5
Impactos e Transformação social	O projeto já se destacou por gerar impactos/resultados/transformações	Até 2 pts
	O projeto integra uma das propostas aprovadas pelo selo ODS Educação UFPE 2025 .	Caso sim: 1,5
	O projeto já recebeu alguma premiação/moção. <i>Obs.: Para contabilizar esta pontuação deve-se anexar no Sigaa a declaração recebida com o mesmo nome do projeto inscrito.</i>	Caso sim: 0,5
Ações afirmativas, interiorização e internacionalização	Promoção de inclusão, direitos e igualdade de oportunidades	Até 7,5 pts (Múltiplas opções)



PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

UFPE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	A proposta está vinculada ao Programa Institucional de Extensão em Ações Afirmativas (Coordenado pela Diretoria de Ações Afirmativas). <i>Obs: É necessário que no registro do programa no SIGAA a proposta em questão esteja vinculada.</i>	Caso sim: 1,5
	A proposta integra em sua equipe de execução estudante(s) ingressante(s) através de política de cotas.	Caso sim: 1,0
	A proposta contempla a internacionalização ao envolver discentes (graduação ou pós-graduação) de origem estrangeira.	Caso sim: 1,0
	A proposta é realizada em município(s) do interior do Estado de Pernambuco (fora da RMR).	Caso sim: 3,0
	A proposta integra em sua equipe de execução discente que tem filhos(as) até 6 anos ou é responsável por criança(s) com idade até 6 anos? <i>Obs.: Para contabilizar esta pontuação deve-se informar o nome do(a) discente no formulário e esta informação deverá estar registrada no Cadastro Único da PROAES.</i>	Caso sim: 1,0
	PONTUAÇÃO TOTAL	Até 40

7.4 O processo de classificação das propostas será realizado com base na pontuação conferida pela Comissão de Editais da Proext, conforme estabelecido no item 7.3.

7.5 Serão classificadas as propostas que tiverem nota superior a 15 (quinze) pontos.

7.6 Caso aconteça empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate das propostas, nesta ordem:

- Maior nota no bloco de impacto na formação discente;
- Maior nota no bloco de interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Maior nota no bloco de ações afirmativas;
- Ser o(a) coordenador(a) da proposta de maior idade.
- Proposta coordenada por pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015;

7.7 As propostas aprovadas serão listadas em ordem decrescente de acordo com as notas finais obtidas, observados os critérios de desempate.

7.8 O fomento será concedido às propostas de acordo com a ordem decrescente das notas finais, sendo o quantitativo total de ações fomentadas condicionado à disponibilidade financeira apresentada no item 4 deste edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados (preliminar e final) serão divulgados na página da Proext (<https://www.ufpe.br/proext>), em ordem decrescente de classificação.

8.2 Do resultado preliminar, caberá recurso através de pedido enviado ao *e-mail* crade.proext@ufpe.br, sob o título “RECURSO EDITAL UFPE 60+ 2026 – ATIVIDADE (inserir o nome da atividade) - COORDENADOR(A) (inserir o nome do coordenador)”, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.3 O(a) proponente deve apresentar, **no corpo do e-mail**, as considerações e fundamentações para o pedido de recurso da homologação das inscrições ou da análise de mérito.

8.4 Os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Editais da Proext, que emitirá parecer resolutivo em resposta ao *e-mail* de interposição do recurso.

8.5 O resultado dos recursos, o resultado final e outras orientações necessárias serão divulgados na página da Proext (<https://www.ufpe.br/proext>), de acordo com o cronograma do item 6.1 deste Edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO

9.1 O(a) coordenador(a) do projeto aprovado neste edital poderá ser convocado(a) para participar como avaliador(a) na próxima edição do Encontro de Extensão e Cultura da UFPE (Enexc), sem qualquer contrapartida financeira.

9.2 O(A) coordenador(a) do projeto de extensão aprovado vincula-se, obrigatoriamente, à proposição de ao menos uma ação integrante do Cronograma do Mês da Pessoa Idosa (Outubro), a ser realizada nos espaços do NPI, CAA, CAV ou CAS e participar do Evento de Boas Práticas, promovendo o diálogo entre os projetos aprovados e a comunidade idosa participante, visando a socialização de metodologias e resultados alcançados. Destaca-se que ambas as ações serão coordenadas pelo Núcleo da Pessoa Idosa (NPI).

9.3 As ações de extensão que gerarem produtos, como livro impresso, *e-book*, cartilha, manual, entre outros, deverão seguir as [ORIENTAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS DE EXTENSÃO](#).

9.4 Finalizada a atividade, o(a) coordenador(a) deverá submeter, no SIGAA, o relatório final e incluir as comprovações do seu desenvolvimento, em até 30 dias.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10.1 A Proext não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

10.2 A Proext não se responsabiliza pela elaboração/financiamento de produtos, eventos ou ações informadas nas propostas que demandem recursos para além do que será disponibilizado neste edital.

10.3 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas pelo telefone (81) 2126-8609 (WhatsApp) ou pelo e-mail crade.proext@ufpe.br.

10.4 Informações sobre a execução dos recursos financeiros poderão ser obtidas na Divisão de Finanças da Proext, pelo telefone (81) 2126-8136/8137 ou pelo e-mail financeiro.proext@ufpe.br.

10.5 Em caso de necessidade de prorrogação da atividade, o(a) coordenador(a) deverá formalizar o pedido à Proext, enviando um e-mail para a Coordenação de Registro e Acompanhamento de Dados da Extensão (crade.proext@ufpe.br), até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto, com as devidas justificativas.

10.6 A Proext reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital, que poderão ser questionados formalmente através de e-mail (crade.proext@ufpe.br ou financeiro.proext@ufpe.br).

10.7 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de restrições orçamentárias e financeiras ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Recife, 06 de abril de 2026

Alfredo Macedo Gomes
Reitor da UFPE

Maria da Conceição dos Reis
Pró-Reitora de Extensão da UFPE



PROEXT
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO

UFPE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXOS

ANEXO 1: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS - UFPE 60+
2026](#)

ANEXO 2: [ORIENTAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS](#)

ANEXO 3: [ORIENTAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS EDITORIAIS DE
EXTENSÃO](#)